



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD - PRE/DG/SGS/COSAD/SEAC

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Responsável pela realização do Estudo Técnico Preliminar.

<b>TITULAR DA UNIDADE GESTORA</b>	<b>Railton Carvalho Brasileiro</b>
<b>INTEGRANTE DEMANDANTE</b>	<b>Giulianna Souza Gusmão Ladeia</b>
<b>INTEGRANTE TÉCNICO</b>	<b>Paulo Sérgio Santana Magalhães</b>
<b>INTEGRANTE ADMINISTRATIVO</b>	<b>Giulianna Souza Gusmão Ladeia</b>

### INFORMAR A DEMANDA/NECESSIDADE

Qual demanda/necessidade da Administração precisa ser satisfeita/suprida? Esta não se confunde com o objeto, o qual consiste na solução a ser contratada, caso assim conclua o Estudo Técnico Preliminar. Exemplo: Realizar o transporte de pessoas e de bens, na capital e no interior do estado.

Contratação de empresa para prestação de serviços de reprografia, por demanda.

### PREVISÃO NO PLANCONT

A contratação foi prevista no PLANCONT:

- Anual  
 De Eleições

Indicar o item do PLANCONT: Item 43 - SGS - Prestação de serviços de reprografia

A contratação não foi prevista no PLANCONT.

Neste caso a demanda deverá ser submetida ao Comitê Gestor de Orçamento e Aquisições - CgeOA para apreciação.

À SGS, para apreciação.

**Giulianna Souza Gusmão Ladeia**  
Chefe da SEAC



Documento assinado eletronicamente por **Giulianna Souza Gusmão Ladeia, Chefe de Seção**, em 18/09/2025, às 15:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3516267** e o código CRC **6236FADO**.